



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997



DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 28 de agosto de 2020

## LICITAÇÃO

Gabinete do prefeito

Extrato de Dispensa de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2020**

**Dispensa de Licitação nº 007/2020**

**OBJETO:** serviços de desinfecção nas ruas e prédios públicos no município de Desterro, com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020

**CONTRATADO:** IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MÚSICA EIRELI (IOA SERVIÇOS), CNPJ: 08.397.547/0001-84, sediada a RUA ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS-29-CENTRO-SUMÉ/PB.

Com valor global de R\$ 69.375,00 (Sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020;.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica.

DESTERRO - PB, 28 de agosto de 2020.

Valtecio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional de Desterro

**Extrato de Contrato**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2020**

**Dispensa de Licitação nº 007/2020**

**CONTRATO Nº. 01.128/2020.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

**CONTRATADO:** IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MÚSICA EIRELI (IOA SERVIÇOS), CNPJ: 08.397.547/0001-84, sediada a RUA ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS-29-CENTRO-SUMÉ/PB.

**OBJETO:** serviços de desinfecção nas ruas e prédios públicos no município de Desterro, com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020

**FUNDAMENTAÇÃO:** nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020;

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS: Orçamento de 2020 – Classificação Funcional da Despesa

Unidade Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 214 – Saúde - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d

Elemento de Despesa: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Meta: Despesas com COVID-19:

**VIGÊNCIA CONTRATO:** 30 de SETEMBRO de 2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 69.375,00 (Sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

DESTERRO - PB, 28 de agosto de 2020

Valtecio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional de Desterro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DESTERRO/PB**

*Administração:*

Valtecio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional